



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 003/2022.

**DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS
ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E
DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB.

- I. Zenon Florêncio Lima – Gestor de Contratos Administrativos;
- II. Elisandro de Andrade Silva - Fiscal de Contratos Administrativos;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância no município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Nº 370/2022.

DATA DA ABERTURA: 19/08/2022 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia - PB, 1º de agosto de 2022.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São Bentinho - PB, 1º de agosto de 2022.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2022, que objetiva: Registro De Preços Para A Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Corretiva E Preventiva De Equipamentos Médico Hospitalares Para Suprir A Necessidade Dos Serviços De Saúde, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ivani Batista Neto - R\$ 138.800,00; Jonatas Bezerra Cavalcante - R\$ 92.357,70.

São Bento - PB, 1º de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro De Preços Para A Aquisição De Produtos De Higiene Pessoal Para Complementar Os Kits Bebês Entregue Pela Secretária Municipal De Desenvolvimento Humano E Social Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 581/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 1º de Agosto de 2022

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa Para A Construção da 1ª Etapa do Campo de Futebol No Distrito de Cacimbinha, Município de São João do Tigre - Pb, Conforme O Siconv Nº 916041/2021 e Op: 1078688-75. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2022. Dotação: Recursos Provenientes do Siconv Nº 916041/2021, Op: 1078688-75: 05.000 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 451 1008 1008 - Ampliação e Reforma dos Predios Públicos - 190 4.4.90.51 00 1.500.0000 Obras e Instalações. Vigência: Até 29/03/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 5701/2022 - 29.07.22 - NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 391.214,10

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O SICONV Nº 916041/2021 E OP: 1078688-75; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 391.214,10.

São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:30 horas do dia 22 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ADÃO LEOPOLDINO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, CONFORME PROJETO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 1º de Agosto de 2022

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 03/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FONTE:04.01 AÇÃO:12 361 2013 1058 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52. VIGÊNCIA: até 29/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00093/2022 - 28.07.22 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 338.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Agosto de 2022, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, procedimento licitatório na modalidade Pregão objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA D EEDUCAÇÃO. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparência, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis na sala da CPL.

Sousa, 1º de Agosto de 2022

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE ADMININISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO PB, por meio da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 755/2022 de 10/02/2022, lei está que aprova a realização do leilão e Portaria nº 00022/2022 de 11/03/2022, que nomeia o leiloeiro administrativo, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão, através do leiloeiro público oficial, senhor ANANIAS GONÇALVES MONTEIRO, brasileiro, capaz, do tipo maior lance, para a venda de bens moveis e imóveis inservível de propriedade do município de Triunfo - PB, adiante descritos, mediante as seguintes condições, DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, A Prefeitura Municipal de Triunfo - PB, avisa que fará realizar um Leilão dos Bens moveis e imóveis Inservíveis Diversas em uma única etapa de forma PRESENCIAL que terá início as 09h00min horário de Brasília do dia 19 de agosto de 2022, no Local: Centro de Convenções, Francisco Cezario Neto, na Rua Joaquim Teodoro, Centro - Triunfo-PB. CEP 58.920-000. Será presidiada através do leiloeiro administrativo o senhor ANANIAS GONÇALVES MONTEIRO, no caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida, neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e horário independente de novas publicações. Os itens Objetos deste leilão estão relacionados no Anexo I termo de referência deste edital. OBJETOS: O presente Leilão tem por objeto realizar vendas, veículos, caminhão pipa e terrenos sendo bens inservíveis que se encontra em estado de depreciação junto ao pátio da Secretaria de Obras deste Município, HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULO E TERRENO, O exame dos bens moveis e imóveis será efetuado a partir do dia 02 de agosto de 2022 até o dia 18 de agosto de 2022, quinta-feira, no horário de 08:00 às 12h00min. os interessados deverão comparecer na Secretaria de Transportes, situada à Rua Bernardino Batista, sn, para os bens imóveis terrenos na secretaria de Obras e Serviços urbanos nos mesmos horários, localizado na rua 7 de setembro sn, centro, triunfo - PB, CEP: 58.920.000, nesta cidade, onde um servidor designado irá acompanhar até o local onde se encontram os objetos deste Leilão. Para qualquer informações detalhes de lote, quantidades e demais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: cpltriunfo@triunfo.pb.gov.br.com Edital: http://www.triunfo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Triunfo - PB, 1º de agosto de 2022.

ANANIAS GONÇALVES MONTEIRO
Leiloeiro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

CONTRATO Nº: 05701/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo **PREFEITO MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 35.171.576/0001-04**, neste ato representado por **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Escrevente Maria Jansen, SN, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 064.899.034-66, Carteira de Identidade nº 05719420745 CNH, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O SICONV Nº 916041/2021 E OP: 1078688-75.**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 391.214,10 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

E-mail: sjtigre@hotmail.com – Telefone (83) 99608-1257
Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME O SICONV Nº 916041/2021	OBRA	1	391.214,10	391.214,10
Total:					391.214,10

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**RECURSOS PROVENIENTES DO SICONV Nº 916041/2021, OP: 1078688-75: 05.000
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 451 1008 1008 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS
PREDIOS PÚBLICOS – 190 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 7 (sete) dias;

E-mail: sitigre@hotmail.com – Telefone (83) 99608-1257

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 29/03/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

E-mail: sjtigre@hotmail.com – Telefone (83) 99608-1257
Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

E-mail: sjtigre@hotmail.com – Telefone (83) 99608-1257

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 29 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

106.005.034-02

032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO

NF SERVICOS DE ENGENHARIA-LTDA
IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
064.899.034-66



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 003/2022.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB.

- I. Zenon Florêncio Lima – Gestor de Contratos Administrativos;
- II. Elisandro de Andrade Silva - Fiscal de Contratos Administrativos;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174721/2022

Emissão: 02/04/2022

Validade: 02/10/2022

Chave: xDwZz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(ais) técnico(s) estão quitas com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 35.171.576/0001-04

Registro: 0003502120

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 25/03/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391-8/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REGISTRADA NA JUCEP EM 25/03/2022; *****HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social

Endereço Matriz: RUA ESCRIVENTE MARIA JANSEN, 849, CENTRO, MONTEIRO, PB, 56500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003502120DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS

Registro: 1618368974

CPF: 064.899.034-86

Data Início: 26/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.baix.com.br/validar>, com a chave: xDwZz
 Impresso em: 02/04/2022 às 08:06:15 por: pldgt, ip: 168.202.113.138



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174723/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 02/10/2022
Chave: xDwZz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atuação: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br/validar/> com a chave: xDwZz
Impresso em: 05/04/2022 às 09:56:16 por: atep, id: 184.232.113.104



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174175/2022
 Emissão: 29/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: WbxwW



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(s)

Profissional: **HERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**
 Registro: 1618365974
 CPF: 064.599.034-60
 Endereço: RUA RUA MARIA JANSEN, 649, CENTRO, Monteiro, PB, 58500000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2015 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 de Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: GENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA/FACULDADE

Data de Formação: 18/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0093502120

CNPJ: 35.171.576/0001-04

Data Início: 26/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO-4 HORAS/DIAS

Empresa: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Registro: 0093452697

CNPJ: 26.836.642/0001-71

Data Início: 19/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 07:00 AS 11:00






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.171.576/0001-04		NOME NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	
LOGRADOURO RUA ESCRIVENTE MARIA JANSEN			NÚMERO 649
CEP 58500-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
OBJETIVO CONSTRUTORES			
EMIÇÃO 09/06/2022		VALIDADE 180 (Cento e oitenta) dias	


CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular:

1 - IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS, brasileiro, natural de Monteiro/PB, Solteiro, nascida em 19/07/1986, empresária, portadora do C.P.F. n.º 064.899.034-66 e da CNH n.º 05719420745 - DNT - PB, residente e domiciliada na Rua Escrevente Maria Jansen, S/N, Cento, Município de Monteiro - PB, CEP 58.500-000.

2 - LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO, brasileira, natural de Monteiro/PB, Casada, nascida em 27/08/1990, empresária, portadora do C.P.F. n.º 080.705.644-82 e CNH n.º 06507290546 - DNT-PB, residente e domiciliada na Rua Sizenando Rafael, n.º 32, Centro, Município de Sumé - PB, CEP 58500-000.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada "**NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**" com sede na Rua Escrevente Maria Jansen, n.º 649, Centro, Município de Monteiro/PB, CEP 58.500-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande/PB, sob o NIRE 25200879392, por despacho de 14/10/2019 e inscrita no CNPJ (ME) sob o N.º 35.171.576/0001-04, ajustam entre si, na melhor forma de direito a primeira alteração no seu contrato social, com base nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade o Sra. **NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS**, brasileira, natural de PRATA - PB, casada, empresária, nascido em 10/11/1951, portador da CNH n.º 0650729546 - DNT/PB e do CPF n.º 048.720.884-88 residente e domiciliado na Rua Escrevente Maria Jansen, s/n, Centro, CEP: 58.500-000 Monteiro - Paraíba, com uma quota de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cedido e transferido integralmente pela sócia **LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO**, que nesta oportunidade retira-se da sociedade dando plena e razoável quitação de seus haveres a sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, após notificada, declara estar de pleno acordo com a entrada do sócio **NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Sócios alteram o capital social que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do país assim distribuído:



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA
IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS	40.000	R\$ 40.000,00
NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA – A empresa altera sua atividade para:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00 - Obras de fundações;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;



CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato de constituição que não forem modificadas pelo presente instrumento, permanecem em plena vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via

Monteiro (PB), 10 de Fevereiro de 2022.

IHERING GUSTAVO NUNES DE FARIAS
CPF: 064.899.034-66

LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO
CPF: 080.705.644-82

NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS
CPF: 048.720.884-88



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04872088488	NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS
06489903466	IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
08070564482	LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 09:30 SOB N° 20220082820.
PROTOCOLO: 220082820 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203769968. CNPJ DA SEDE: 35171574000104.
NIRE: 25200879192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, de qualquer forma, fica sujeita à computação de sua autenticidade via inspeções pontuais.

BALANÇO PATRIMONIAL**NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - CEP : 58500-000

MONTEIRO / PB

CNPJ : 35.171.576/0001-04

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 14/10/2019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 25200879392

Página: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	6.852,35 D
DISPONIVEL	3.057,56 D
CAIXA	621,64 D
CAIXA MATRIZ	621,64 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.435,92 D
BANCO BRADESCO S.A. C/c 8939/7	2.435,92 D
ESTOQUES	3.794,79 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.794,79 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	3.794,79 D
TOTAL DO ATIVO <<<<<<>	6.852,35 D

PASSIVO

CIRCULANTE	515,99 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	515,99 C
IMPOSTOS A RECOLHER	515,99 C
SIMPLES A RECOLHER	515,99 C
PATRIMONIO LIQUIDO	6.336,36 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	6.336,36 C
LUCRO NO EXERCICIO	6.336,36 C
LUCRO NO PERIODO	6.336,36 C
TOTAL DO PASSIVO <<<<<<>	6.852,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 6.852,35 (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE GABRIEL NETO
CONTADOR
C.P.F.: 080.833.944-32 RG:
C.R.C.: PB-0118050-7

INERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 064.898.034-66

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

RUA ESCRIVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO CEP : 58500-000

MONTEIRO / PB

CNPJ / CEI : 35.171.578/0001-04

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 14/10/2019

Nº do Registro: 25900879392

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PÁGINA: 2



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	19.264,76	19.264,76
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		19.264,76
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	8.854,51	8.854,51
(=) Lucro Bruto		10.410,25
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	996,00	
HONORARIOS CONTABEIS	600,00	
INTERNET	600,00	2.196,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	726,91	726,91
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	1.150,98	1.150,98
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		6.336,36
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.336,36

MONTEIRO / PB, 31 de Dezembro de 2021

JOSE GABRIEL NETO
CONTADOR
C.P.F. :086.833.944-32 RG :
C.R.C. :PB-011805/D-7

HERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :064.859.034-66

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 3 de 15

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - CEP : 58500-000

MONTEIRO / PB

CNPJ: 35.171.576/0001-04

IE: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 14/10/2019

Nº do Registro: 25200879392

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{8.852,35}{515,99} \quad \text{ILG : } 13,28$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{8.852,35}{515,99} \quad \text{ILC : } 13,28$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SEGA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.057,56}{515,99} \quad \text{ILS : } 5,9258$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.057,56}{515,99} \quad \text{ILI : } 5,9258$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 4 de 15

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - CEP : 58500-000

MONTEIRO / PB

CNPJ: 35.171.576/0001-04

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 14/10/2019

Nº do Registro: 25200879392

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{3.057,56}{6.852,35}$	IPD :	0,4462
-------	---	-------	-----------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{3.794,79}{6.852,35}$	IPE :	0,5538
-------	--	-------	-----------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{6.852,35}{6.852,35}$	IPAC :	1
--------	--	--------	-----------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{6.852,35}$	IPC :	0
-------	---	-------	-------------------------	-------	---

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 15

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA ESCRIVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - CEP : 58500-000

MONTEIRO / PB

CNPJ: 35.171.576/0001-04

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 14/10/2019

Nº do Registro: 25200879392

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PÁGINA : 0005



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	0,00	IVRP :	0
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	0,00	IPELP :	0
	Passivo não Circulante		0,00		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	0,00	IPET :	0
	Passivo Circulante		515,99		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	0,00	IPP :	0
	Passivo		515,99		

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - CEP : 58500-300
MONTEIRO / PB

CNPJ: 35.171.576/0001-04 I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 14/10/2019

Nº do Registro: 25200879392

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{6.852,35} \quad C : \quad 0$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{0,00} \quad IC : \quad 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.852,35}{0,00} \quad LRP : \quad 6852,35$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{515,99}{6.852,35} \quad IEG : \quad 0,0753$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{515,99}{6.852,35} \quad IEC : \quad 0,0753$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{515,99}{0,00} \quad ICT : \quad 515,99$$

14/10/19

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 15

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - CEP : 58500-000
MONTEIRO / PB

CNPJ: 35.171.576/0001-04 I.E.: ISENTA

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 14/10/2019

Nº do Registro: 25200079392

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PÁGINA : 0007



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{19.264,76}{6.852,35} \quad \text{IGA} = 2,8114$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{19.264,76} \quad \text{MO} = 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{6.852,35} \quad \text{RA} = 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{RPL} = 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{19.264,76}{12.928,40} \quad \text{IRD} = 1,4901$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{6.852,35} \quad \text{IIF} = 0$$

15/10

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649 - CENTRO - CEP : 58500-000
MONTEIRO / PB

CNPJ: 35.171.576/0001-04 I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 14/10/2019

Nº do Registro: 25200879392

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



PÁGINA : 0008

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{6.852,35}{515,99}$	ISG :	13,28
-------	--	-------	---------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{0,00}$	IGI :	0
-------	--	-------	---------------------	-------	---

MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE GABRIEL NETO
CONTADOR
C.P.F. :080.833.944-32 RG :
C.R.C. :011805/O-7

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :064.899.034-66
R.G. :

14/04



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 35.171.576/0001-04

Endereço: RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649, Bairro: CENTRO, Cidade: MONTEIRO, CEP: 58.500-000

Telefone: (83) 9802-3828

NIRE: 25200879392 Data: 14/10/2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, é uma Sociedade Empresária limitada, com sede e foro na cidade de Monteiro/PB, localizada na Rua Escrevente Maria Jansen, 649, CEP: 58.500-000, iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2019 com devido registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o NIRE 25200879392 e no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) 35.171.576/0001-04 com atividade principal de: Serviços de engenharia.

NOTA 02 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Disponibilidades

A administração declara que as demonstrações contábeis da empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com desempenho de fluxos de caixa da entidade com observância ao Princípios de contabilidade e foram elaboradas com o ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo regime de competência e estão apresentadas em real, moeda nacional brasileira.

NOTA 04 – PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 Resultado do Exercício

Demonstração Contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidas no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

NOTA 05 – REGIME DE APURAÇÃO

A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME tem seus impostos apurados no exercício de 2021 pelo Simples Nacional.

**NOTA 06 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira ou que venham provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :064.899.034-66

JOSÉ GABRIEL NETO
CONTADOR
C.P.F. 080.833.944-32
C.R.C. :PB 011805/O-7



DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa – (Método Indireto)

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME –CNPJ: 35.171.576/0001-04

NIRE: 25200879392 – Data: 14/10/2019

Endereço: RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, Complemento: TERREO, N° 649.

Bairro: CENTRO, Cidade: MONTEIRO, Estado: PB, CEP: 58500000, Telefone: (83) 9802-3828

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	R\$ 6.336,36
Diminuição em Estoques	R\$ 0,00
Aumento em Fornecedores Nacionais	R\$ 0,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 726,91
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	R\$ 0,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$ 621,64
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 3.057,56
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	R\$ 0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	R\$ 3.057,56

Monteiro, 31 de Dezembro de 2021

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :064.399.034-66

JOSÉ GABRIEL NETO
CONTADOR
C.P.F. 080.833.944-32
C.R.C. :PB 011805/O-7



DLPA – Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – 12/2021

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME –CNPJ: 35.171.576/0001-04

NIRE: 25200879392 – Data: 14/10/2019

Endereço: RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, Complemento: TERREO, N° 649,

Bairro: CENTRO, Cidade: MONTEIRO, Estado: PB, CEP: 58500000, Telefone: (83) 9802-3828

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2020	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 6.336,36
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	R\$ (0,00)
Transferência para Reservas	
Legal	R\$ (0,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	R\$ 6.336,36

Monteiro, 31 de Dezembro de 2021

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :064.809.034-66

JOSÉ GABRIEL NETO
CONTADOR
C.P.F. 080.833.944-32
C.R.C. PB 011805/O-7

DMPL- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME –CNPJ: 35.171.576/0001-04

NIRE: 25200879392 – Data: 14/10/2019

Endereço: RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, Complemento: TERREO, N° 649,

Bairro: CENTRO, Cidade: MONTEIRO, Estado: PB, CEP: 58500000, Telefone: (83) 9802-3828



	Capital	Lucro no período	Lucros ou Prej. Acum.	Total
Saldo em 31/12/2020	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Saldo em 31/12/2021	R\$ 30.000,00	R\$ 6.336,36	R\$ 0,00	R\$ 36.336,36

Monteiro, 31 de Dezembro de 2021

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:064.809.034-66

JOSE GABRIEL NETO
Contador
CRC-PB 011805/O-7



DOAR – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Empresa: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME –CNPJ: 35.171.576/0001-04

NIRE: 25200879392 – Data: 14/10/2019

Endereço: RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, Complemento: TERREÇO, N° 649,

Bairro: CENTRO, Cidade: MONTEIRO, Estado: PB, CEP: 58500000, Telefone: (83) 9802-3828

Origens

	2021	2020
Lucro ou Prejuízo Exercício	R\$ 6.336,36	R\$ 0,00

Aplicações

Variação do Capital Circulante:

Ativo Circulante	R\$ 6.852,35	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 515,99	R\$ 0,00

Monteiro, 31 de Dezembro de 2021

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 1064.899.034-66

JOSÉ GABRIEL NETO
CONTADOR
C.P.F. 080.833.944-32
C.R.C. PB 011805/O-7

21/11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06489903466	IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
08083394432	JOSE GABRIEL NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 09:43 SOB Nº 20220181764.
PROTOCOLO: 220181764 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203424420. CNPJ DA SEDE: 35171574008104.
NIRE: 25200879392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

23/04



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 40 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 Endereço : RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 58500-000
 Cidade : MONTEIRO / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25200879392

Arquivado em 14/10/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 35.171.576/0001-04

Monteiro/PB, 01 de Janeiro de 2021

JOSE GABRIEL NETO
 Contador
 C.P.F.: 080.833.944-32
 R.G. :
 C.R.C.: PB-011805/O-7

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 064.899.034-66
 R.G.:

24/10/24



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 40 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço : RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58500-000
Cidade : MONTEIRO / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200879392

Arquivado em 14/10/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 35.171.576/0001-04

Monteiro/PB, 31 de Dezembro de 2021

JOSE GABRIEL NETO
Contador
C.P.F.: 080.833.944-32
R.G. :
C.R.C.: PB-011805/O-7

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 064.899.034-66
R.G.:

25/10/21



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 41 de 41



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06489903466	IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
08083394432	JOSE GABRIEL NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 11:57 SOB Nº 20220181667.
 PROTOCOLO: 220181667 DE 14/03/2022. NIRE: 26300878362.
 NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 23/03/2022
 redesim.pb.gov.br

26/104



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade n° 12203640655 em 23/03/2022, protocolo 220181667. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro: 25200879392
CNPJ: 35171576000104
Município: Monteiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06489903466	IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS	
08083394432	JOSE GABRIEL NETO	PB011805



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 11:57 SOB N° 20220181667.
PROTOCOLO: 220181667 DE 14/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203640655. NIRE: 25200879392.
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 23/03/2022
redesim.pb.gov.br

27/104

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA		
Categoria CONTADOR	Nº Registro PB-611805/O-7	
Nome JOSÉ GABRIEL NETO		
Nascimento 07/02/1988	Nacionalidade BRASILEIRA	
 Assinatura do Profissional		
Filiação ANTONIO PIRES DA COSTA JOSELICE DE OLIVEIRA DA COSTA		
CPF 080.833.944-32	Documento de Identificação 3462581 SDS-PB	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
Data de Registro 31/07/2015	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade. Código de Validação: EF20DE	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA		
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.sfc.org.br/validacao/profissional/cpf/08083394432/codigo/EF20DE	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em terça-feira, 14 de junho de 2022, às 16:53.

28/104



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSÉ GABRIEL NETO
REGISTRO..... : PB-011805/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.833.944-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 25/04/2022 as 18:46:14.

Válido até: 24/07/2022.

Código de Controle: 3858.7517.0933.8280.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

29/104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **35.171.576/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:50 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **9B71.3406.0FCE.91B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/104



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6470.B4D5.48A7.F5D7

Emitida no dia 09/06/2022 às 10:29:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.171.576/0001-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

51/104



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

737/2022

DATA DA EMISSÃO

09/06/2022

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAHDDH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 35.171.576/0001-04	Nome/Razão Social NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	
Logradouro RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN		Número 649
Complemento	Bairro / Cidade NOVO HORIZONTE- MONTEIRO-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

SL/NA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.171.576/0001-04
Razão Social: NF SERVICOS DE ENGENHAIRA LTDA
Endereço: RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN 649 / CENTRO / MONTEIRO / PB /
58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104231756048406

Informação obtida em 09/06/2022 10:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

35/104



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.171.576/0001-04

Certidão nº: 18410968/2022

Expedição: 09/06/2022, às 10:40:10

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.171.576/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.171.576/0001-04

Razão Social: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: NF ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:42 de 09/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOW, SISCOWW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **lihe+XJ5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

35/04



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 35.171.576/0001-04
 Razão Social: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 Nome Fantasia: NF ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:42 de 06/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCO MW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: Y3mm.cXwK. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.171.576/0001-04

193



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE –PB**

01- DECLARAÇÃO: A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, centro, Monteiro- PB, declara para fins de participação na Licitação denominada Tomada de Preços nº. 00005/2022, instaurada pelo Município de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, declara que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, inscrito no CREA sob o nº 161836897-4, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**.

02-DECLARAÇÃO: A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649 , centro, Monteiro - PB, através dos representantes abaixo assinados, declara para fins de participação na Licitação denominada Tomada de Preços nº 00005/2022, instaurada pela prefeitura municipal de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, que possui instalações, equipamentos/aparelhamentos e pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação e que se vencedora da tomada de preços supracitada, disponibilizará instalações (sede administrativa, com escritório, almoxarifado e canteiro de obras), equipamentos/aparelhamento (betoneira, carros de mão, andaimes, pás, enxadas, compactadores, moto vibradores, caminhão caçamba, etc.) e pessoal técnico permanente (Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Encarregado, Pedreiros, Calceteiros, Pintores, Serventes, etc.), em número suficiente para a realização dos serviços contratados.



QUADRO TÉCNICO
ENG. CIVIL: IHERING G N DE FREITAS CREA: 161836897-4 CPF: 064.899.034-66
MESTRE DE OBRA
ENCARREGADO
PEDREIRO
SERVENTE
PINTOR
CALCETEIRO


IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 064.899.034-66

Ihering Gustavo N. de Freitas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161836897-4

SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, 20/06/2022

37/104

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.171.576/0001-04



FOTOS DA FACHADA DA SEDE DA EMPRESA NF ENGENHARIA



38/104

NE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.171.576/0001-04





40/104

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.171.576/0001-04

197



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE –PB**

3.0- DECLARAÇÃO DE VISITA: DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEMOS PLENOS CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES A NATUREZA DOS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO UTILIZAREMOS PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ESEIEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

4.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

6.0- DECLARAÇÃO: A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro - PB, CEP:58.500-000, por meio do seu representante legal, IHERING G N DE FREITAS, portador da carteira de identidade nº 3013456, expedida pela SSP do Estado da PARAÍBA, CPF nº 064.899.034-66, doravante denominado(licitante), DECLARA, que: Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela tomada de Preços Nº 00005/2022 – que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE –PB**. Não possui proprietário ou sócio que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela referida licitação.

7.0- DECLARAÇÃO: A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro - PB, CEP:58.500-000, por meio do seu representante legal, IHERING G N DE FREITAS, portador da carteira de identidade nº 3013456, expedida pela SSP do Estado da PARAÍBA, CPF nº 064.899.034-66, doravante denominado(licitante), DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital da Tomada de Preços nº. 00005/2022, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.


IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:064.899.034-66
Ihering Gustavo N. de Freitas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 16183/8997-4

SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, 20/06/2022

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.171.576/0001-04

198



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE -PB**

8.0- DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE: O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro - PB, CEP:58.500-000, declara para fins de participação na Licitação denominada Tomada de Preços nº. 00005/2022, instaurada pela prefeitura municipal de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

9.0 - DECLARAÇÃO: A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro - PB, CEP:58.500-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 00005/2022, DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

10.0 - DECLARAÇÃO: A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro - PB, CEP:58.500-000. Declara que, contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto da Tomada de Preços nº 00005/2022, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas, atendendo, inclusive, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

11.0- DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

12.0-DECLARAÇÃO A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro - PB, CEP:58.500-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 00005/2022, DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da prefeitura municipal de **SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

13.0- DECLARAÇÃO: A empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.171.576/0001-04, sediada à Rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro - PB, CEP:58.500-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na presente licitação para

- a) -Possui em seu quadro técnico pelo menos um profissional capacitado para elaborar o plano de execução da obra, em não possuindo, se compromete a contratá-lo para execução desta tarefa;
- b) - Possui em seu quadro permanente, pelo menos um responsável técnico, habilitado como engenheiro ou arquiteto, para acompanhar a execução da obra, objeto desta licitação


HERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:064.899.034-66
Thering Gustavo N. de Freitas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161836897-4

SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, 20/06/2022

NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**CNPJ: 35.171.576/0001-04**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE -PB**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS, portador do CPF nº 064.899.034-66, como representante devidamente constituído da Empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 064.899.034-66
Ihering Gustavo N. de Freitas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161836897-4

SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, 20/06/2022



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

PÁGINA 14

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Monteiro - PB, data de nascimento 19/07/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05719420745, expedida por DNT/PB em 08/01/2019 e CPF: nº 064.899.034-66, residente e domiciliado na cidade de Monteiro - PB, na RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, nº S/N, CENTRO, CEP: 58500-000;

LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Monteiro - PB, data de nascimento 27/08/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06507290546, expedida por DNT/PB em 14/12/2018 e CPF: nº 080.705.644-82, residente e domiciliada na cidade de Sumé - PB, na RUA SIZENANDO RAFAEL, nº 32, CENTRO, CEP: 58540-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão **NF ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA ESCREVENTE-MARIA JANSEN, nº 649, CENTRO, Monteiro - PB, CEP: 58500000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 11:29 SOB Nº 25200879392.
PROTOCOLO: 190537744 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904778529. NIRE: 25200879392.
NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/10/2019
www.rcaem.pb.gov.br

4/10/19



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

PÁGINA 24

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4311-6/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4311-6/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento de construção
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS	20000	20.000,00	66,67
LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO	10000	10.000,00	33,33
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:22 SOB Nº 25200879392.
 PROTOCOLO 180527744 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904778529. NIRE: 25200879392.
 NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/10/2019
 www.jucep.pb.gov.br

45/109



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

PÁGINA 04

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **INERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendarário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:23 SOB Nº 25100879392.
PROTOCOLO: 190537744 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904778539. NIRE: 25100879392.
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/10/2018
www.fedestm.pb.gov.br

46/104



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PÁGINA 04

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Monteiro - PB, 10 de setembro de 2019



Gustavo Nunes Alves dos Santos
GUSTAVO NUNES DE FREITAS
Sócio/Administrador



Lucrecia Santa Cruz Marques Sarmiento
LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB
Endereço: Rua Celso Trindade Torres, nº 71 - Centro - Monteiro/PB - CEP: 58.100-000
Localidade: Rua Celso Trindade Torres, nº 71 - Centro - Monteiro/PB - CEP: 58.100-000

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
GUSTAVO NUNES DE FREITAS
Dm. R. Monteiro-715 - 2409/2019
Site Digital: A2E15383-626X
Consulte e autentique em <http://ndigital.jcb.pb.br>
Emit: R\$2,91 Porco: R\$0,29 MP: R\$0,16 Fax: R\$1,82

Lucrecia Lopes de Andrade
L. ANDRADE



ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 11:29 SOB N° 25200873992.
PROTOCOLO: 190537744 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904778529. NIRE: 25200873992.
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/10/2019
www.redasim.pb.gov.br

47/104



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA "NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular:

1 – IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS, brasileiro, natural de Monteiro/PB, Solteiro, nascida em 19/07/1986, empresária, portadora do C.P.F. n.º 064.899.034-66 e da CNH n.º 05719420745 – DNT - PB, residente e domiciliada na Rua Escrevente Maria Jansen, S/N, Cento, Município de Monteiro – PB, CEP 58.500-000.

2 – LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO, brasileira, natural de Monteiro/PB, Casada, nascida em 27/08/1990, empresária, portadora do C.P.F. n.º 080.705.644-82 e CNH n.º 06507290546 – DNT-PB, residente e domiciliada na Rua Sizenando Rafael, n.º 32, Centro, Município de Sumé - PB, CEP 58500-000.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada "**NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**" com sede na Rua Escrevente Maria Jansen, n.º 649, Centro, Município de Monteiro/PB, CEP 58.500-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande/PB, sob o NIRE 25200879392, por despacho de 14/10/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 35.171.576/0001-04, ajustam entre si, na melhor forma de direito a primeira alteração no seu contrato social, com base nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade o Sra. **NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS**, brasileira, natural de PRATA – PB, casada, empresária, nascido em 10/11/1951, portador da CNH n.º 0650729546 – DNT/PB e do CPF n.º 048.720.884-88 residente e domiciliado na Rua Escrevente Maria Jansen, s/n, Centro, CEP: 58.500-000 Monteiro – Paraíba, com uma quota de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cedido e transferido integralmente pela sócia **LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO**, que nesta oportunidade retira-se da sociedade dando plena e raza quitação de seus haveres a sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, após notificada, declara estar de pleno acordo com a entrada do sócio **NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os Sócios alteram o capital social que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do país assim distribuído:

9/9/104



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA
IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS	40.000	R\$ 40.000,00
NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA – A empresa altera sua atividade para:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00 - Obras de fundações;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

49/104



CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato de constituição que não forem modificadas pelo presente instrumento, permanecem em plena vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via

Monteiro (PB), 10 de Fevereiro de 2022.

IHERING GUSTAVO NUNES DE FARIAS
CPF: 064.899.034-66

LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO
CPF: 080.705.644-82

NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS
CPF: 048.720.884-88



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04872088468	NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS FREITAS
06489903466	IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS
08070564482	LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 09:30 SOB Nº 20220082820.
PROTOCOLO: 120082820 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203769968. CNPJ DA SEDE: 35171576000104.
NIRE: 25200879392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

51/104

TEM-PE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL U34 10448

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS PIS LEIGAS (Art. 13 da Lei n.º 8.260/91)



ASSINATURA DO PORTADOR

ASSOCIADO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO: 3626-B

NOME: NORMA GLAUCIA NUNES DE FARIAS PEREIRA

PAIS: BRASIL

PROFISSIONAL: NELSON NUNES DE FARIAS
RITA PEREIRA DE FARIAS

NACIONALIDADE: PRATA-PB

RG: 1057308 - SSP-PE

QUADRO DE CREDENCIAMENTO: NÃO

DATA DE EXPIRAÇÃO: 31/12/2024

DATA DE REGISTRO: 18/11/2010

CPF: 048.710.844-01

ASSINATURA: *Norma Glaucia Nunes de Farias*

SERVICÓ NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB

Atividade: AUTENTICAÇÃO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB - 2022/11/07 11:07:42
Localizado: Rua Coronel Francisco Torres, 225 - Centro - Monteiro/PB - PB - CEP: 56600-000

AUTENTICAÇÃO

Cartório que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido: **Dout. W. (Art.425-III do CPC)**

Monteiro/PB - 14/06/2022 **JESSICA LOPES DE ANDRADE**

Selo Digital: AMB25714-TR3D

Consulte a autenticidade em <https://webdigital.trb.pb.br>

Valor: R\$2,82 Forpor: R\$0,34 NP: R\$0,05 Forp: R\$0,51

CARTÓRIO EPITÁCIO LEAL

2º Tabelionato de Notas




53 / 104

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.171.576/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2019
NOME EMPRESARIAL NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABL.ECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NF ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38,11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41,29-4-00 - Construção de edifícios 42,11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42,11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42,22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42,92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42,92-8-02 - Obras de montagem industrial 42,99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42,99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43,11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43,11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43,12-6-00 - Perfurações e sondagens 43,13-4-00 - Obras de terraplenagem 43,21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43,22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43,22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43,22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43,29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43,30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43,30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESCREVENTE MARIA JANSEN	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
CEP 58.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG_IHERINGNUNES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9802-3828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E/R) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2022 às 13:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

54/104

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.171.576/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2019
NOME EMPRESARIAL NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO R ESCREVENTE MARIA JANSEN	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
CEP 58.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.JHERINGNUNES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9802-3828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2022 às 13:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

35/104



Prefeitura Municipal de Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2022/000000194

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAACEH

Inscrição Municipal

209504958

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, Nº 649, NOVO HORIZONTE, MONTEIRO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

SERVICOS DE ENGENHARIA - CNAE: 71120000

CNPJ/CPF

35.171.576/0001-04

Atividade Secundárias

829-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - CNAE: 38114000 | 841-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CNAE: 42111010 | 844-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE: 42138000 | 853-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE: 42928010 | 2599800-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE: 41204000 | 2600566-PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - CNAE: 42111020 | 2600573-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE: 42227010 | 2600577-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - CNAE: 42928020 | 2600578-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

Início da Atividade

14/10/2019

Título da Licença

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

08/04/2023

56/104



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/06/2022 16:44:42

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331

Proposta: 3453602

Controle Interno (Código Controle): 733619785

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CNPJ: 09.074.592/0001-60 RUA PEDRO FEITOSA, N.º 06 - CEP: 58.520-000 - SÃO JOAO DO TIGRE - PB - Telefone: 3352-1005

DADOS DO TOMADOR: NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 35.171.576/0001-04 - R ESCREVENTE MARIA JANSEN 649 - MONTEIRO - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201060-1 LJ CONSULTORIA E CORRETAGEM EM SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  Assinado digitalmente por Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 52FF9E25A0FB214 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C5B8C02A61A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias (sete) da emissão deste documento, poderá ser verificado via a apólice no endereço (ou convenientemente registrado no site www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguro. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante de apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.500195/2014-17 e nº 15414.500195/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 794 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.955,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigância	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.955,00	19/06/2022	22/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	27/06/2022	13550879	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,95% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre as prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) Policial sob a situação(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
Proposta: 3453602
Controle Interno (Código Controle): 733619785
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



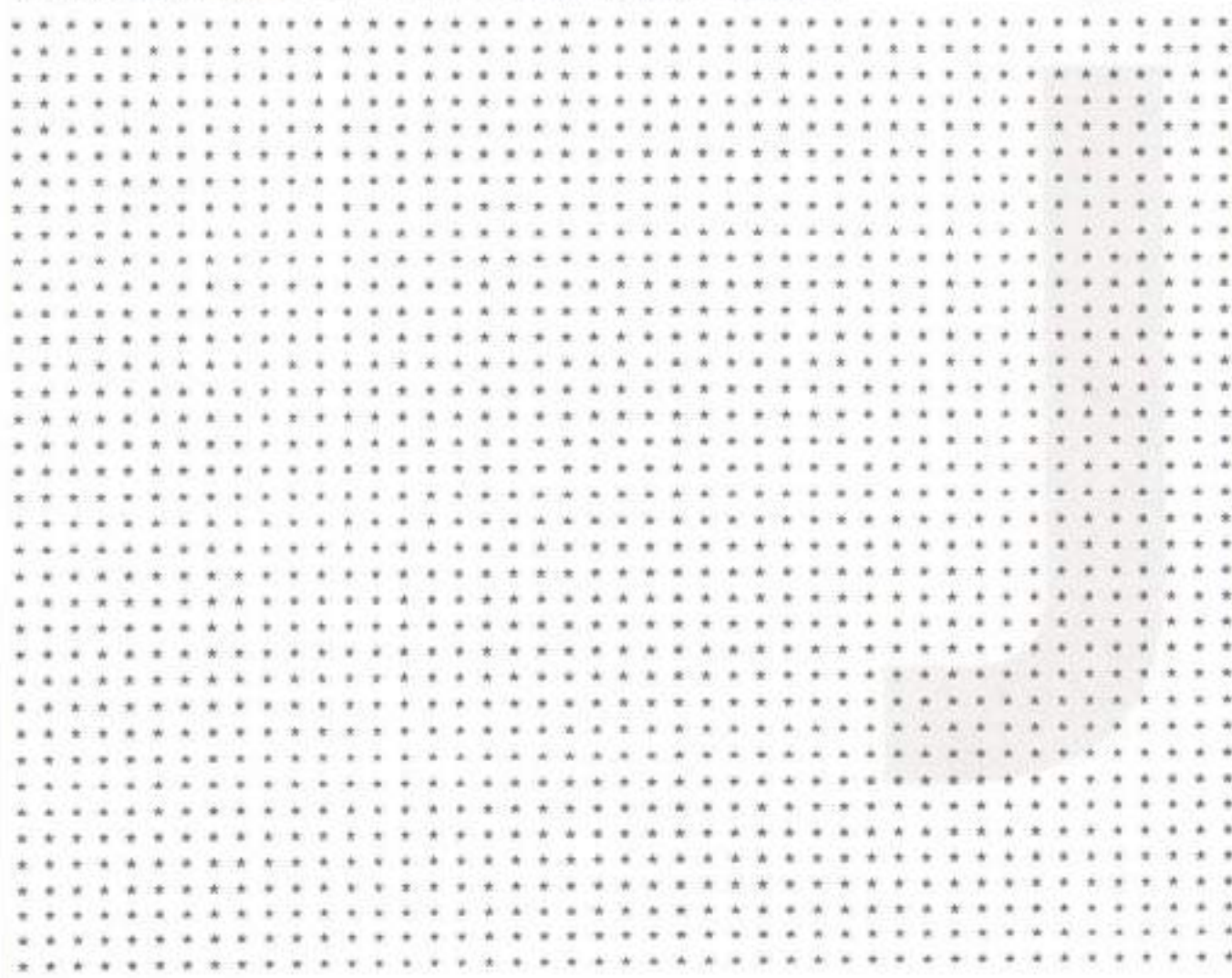
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS 00005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331

Proposta: 3453602

Controle Interno (Código Controle): 733619785

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
Proposta: 3453602
Controle Interno (Código Controle): 733619785
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
 Proposta: 3453602
 Controle Interno (Código Controle): 733619785
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
Proposta: 3453602
Controle Interno (Código Controle): 733619785
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid area for signature or stamp



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331
Proposta: 3453602
Controle Interno (Código Controle): 733619785
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000

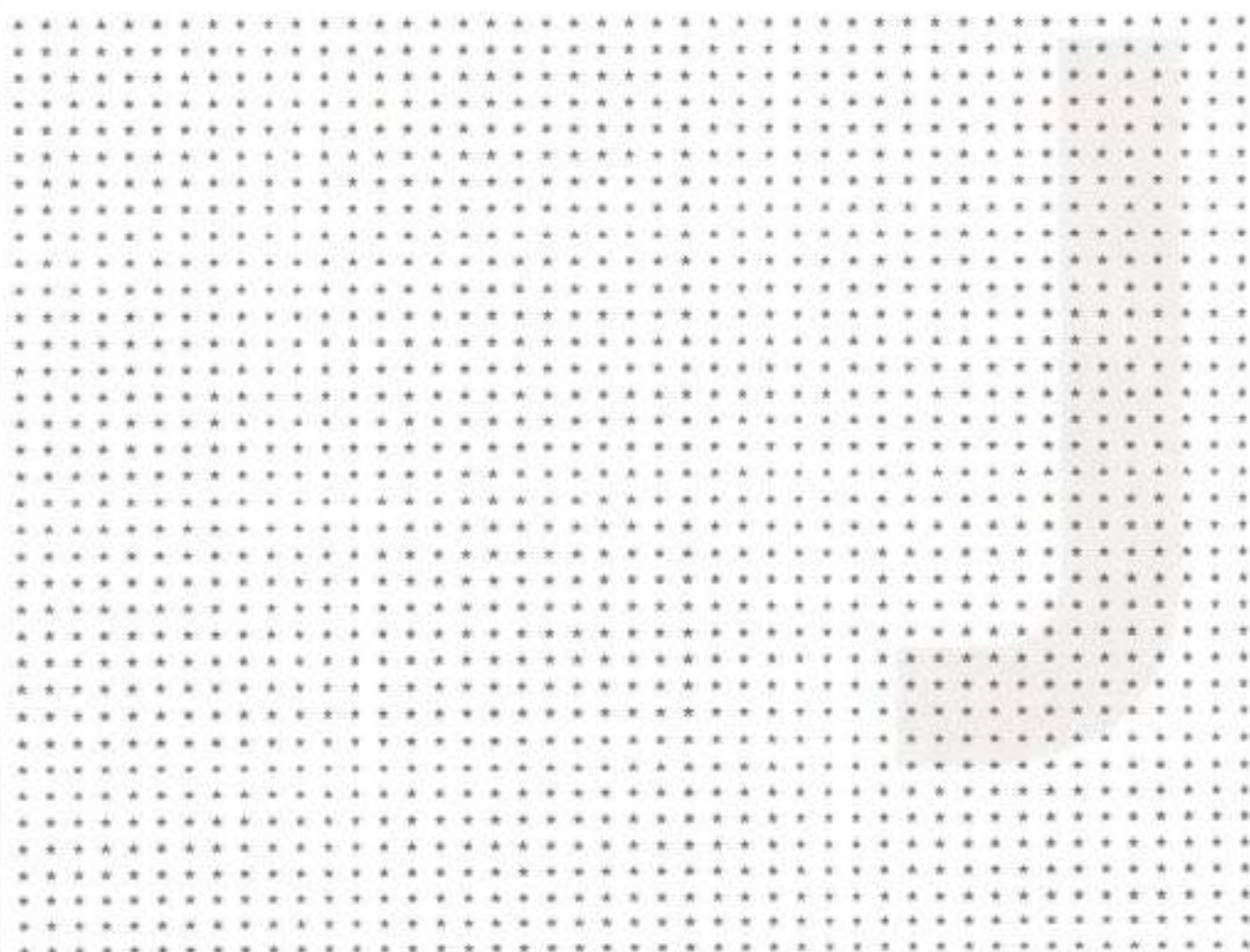


CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372331

Proposta: 3453602

Controle Interno (Código Controle): 733619785

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372331.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0372331

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Nome:

RG:

Cargo:



Comissão Permanente de licitação

ATESTADO DE VISITA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME O SICONV Nº 916041/2021 E OP: 1078688-75.

Em cumprimento ao estabelecido no edital da Tomada de Preços nº. 005/2022 atestamos que a empresa NF SERIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.171.576/0001-04, participou da visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da licitação em referência. Na ocasião foi representada pelo (a) seu representante o senhor IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS, portador (a) do CPF nº. 064.899.034-66 e inscrito no RG nº 3013456 SSP/PB, o qual tomou conhecimento de todos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço.

São João do Tigre - PB, 10 de JUNHO de 2022.


CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
 Presidenta da CPL



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, empresa com sede situada à **RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, N° 649, CENTRO, MONTEIRO-PB, CEP: 58.500.000**, CNPJ: **35.171.576/0001-04**, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório. Neste ato a empresa acima firmada, por seu representante legal, requer expressamente os benefícios da Lei Complementar 123/06, ao qual tem direito legal.

Monteiro, 15 de junho de 2022.

JOSE GABRIEL Assinado de forma digital
NETO:080833 por JOSE GABRIEL
94432 NETO:08083394432
Data: 2022.06.17
08:22:00 -03'00'

JOSÉ GABRIEL NETO
CONTADOR
CPF: 080.833.944-32
CRC-PB N° -021805/0-7

75/104



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

175384/2022

Atividade concluída

1 - 0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**
Registro: **11001262019PB** RNP: **1618368974**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20210367155** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/04/2021** Baixada em: **11/04/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA** CPF/CNPJ: **09.074.113/0001-06**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANANIAND RAMOS GALVÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRATA** UF: **PB** CEP: **58550000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 32.429,39** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ BORBA FILHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRATA** UF: **PB** CEP: **58550000**

Data de início: **09/04/2021** Conclusão efetiva: **16/04/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA** CPF/CNPJ: **09.074.113/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 72,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 72,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1152 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 72,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 72,09 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 72,09 metro quadrado;**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM SIMPLIFICADO.

Número da ART: **PB20210384912** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/07/2021** Baixada em: **11/04/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA** CPF/CNPJ: **09.074.113/0001-06**
Endereço do contratante: **AVENIDA GARRASTAZU MEDICI** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRATA** UF: **PB** CEP: **58550000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 5.393,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA VICENTI NERY** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRATA** UF: **PB** CEP: **58550000**

Data de início: **21/06/2021** Conclusão efetiva: **20/07/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA** CPF/CNPJ: **09.074.113/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 105,00 metro quadrado;**

Observações:
REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA TELPA PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MONITORAMENTO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

175384/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 175384/2022
25/04/2022, 08:35
dbCy2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Qualificação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.065/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/88 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dbCy2





ATESTADO			
<p>Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.836.842/0001-71, sediada à RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, CENTRO, PRATA-PB, executou a obra de objeto: CONTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM SIMPLIFICADO, PRATA-PB, de acordo com as especificações técnicas contidas na tomada de preços nº DV00004/2021, e do acordo com o contrato administrativo nº .10401/2021</p>			
<p>Declaram ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil INERNG GUSTAVO NUNES DE FREITAS, inscrito no CREA-PB: 161836897-4, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatório, conforme anotação na ART: PB20210367155, de acordo com os quantitativos abaixo:</p>			
<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB; CNPJ: 09.074.113/0001-06</p>			
<p>OBRA: SISTEMA DE DRENAGEM SIMPLIFICADO</p>			
<p>LOCAL: RUA JOSÉ BORBA FILHO, CENTRO, PRATA-PB</p>			
<p>INÍCIO DA OBRA: 09/04/2021; TÉRMINO DA OBRA: 16/04/2021</p>			
<p>EMPRESA CONTRATADA: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.836.842/0001-71</p>			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Desmatamento e desoc. de árvores diâmetro > 30 cm	und	2,00
1.2	Demolição de pavimentação com paralelepípedos	m²	63,17
1.3	Demolição de concreto manualmente	m³	0,28
1.4	Demolição de meio fio granítico ou pré-moldado	m	2,00
1.5	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	1,61
1.6	Retirada de rede hidráulica	rl	2,00
1.7	Sinalização Diurna com Tela tapume em PVC - 10 mm	m	12,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Excavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	41,72
2.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af. 04/2016	m³	10,81
3.0	CANALETA DE DRENAGEM		
3.1	Avenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x15cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	72,09
3.2	Avenaria de vedação de blocos cerâmicos 1/2 vez 9x19x15cm (espessura 12cm) e argamassa de assentamento traço 1:2:8 com preparo em betoneira	m²	50,69
3.3	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5-4,5 (cimento/areia média) Brita, espessura 5cm	m²	1,74
3.4	(Composição representativa) Execução de estrutura de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25MPa	m³	2,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175384/2022, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 175384/2022
25/04/2022, 10:49
Chave de impressão: dhCy0
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 2 folhas





3.5	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	127,22
3.6	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	127,22
3.7	Greixa p/ ralo quadrado em ferro fundido 35x35cm c/ resguarda p/ pára	und	58,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre coelho de areia espessura 10 cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m²	37,61
4.2	Coelho de areia	m³	3,75
4.3	Concreto magro para lajota, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/grita), Espessura 5cm.	m²	2,47
4.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af. 06/2014	m²	1,61
4.5	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive ancoramento em madeira e sapamento 4cm	m²	2,40
4.6	Piso cimentado despolado traço 1:3, w = 3 cm, c/ junta plástica 3x27mm	m²	48,61
4.7	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 13cm), acionada em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) genérica, preparo manual, junta 1 cm	m²	4,00
5.0	PINTURA		
5.1	Pintura a cal, duas demãos	m²	31,28
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fiações, p/ prédios. af. 10/2015.	m	4,60
6.2	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fiações, para prédios. af. 10/2015	m	13,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175384/2022, emitida em 25/04/2022.



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Sairó Maio, S/Nº
 Prata - PB CEP: 58.550-00
 Reconheço a(s) Firma(s) por Autenticidade
Genivaldo Fernandes da Silva
 Prata - PB, 13 de 10 de 2022
 Em Teor de Escrivão Público

Maria Izabel Mendes Freitas
 ESCRIVÃO COMPROVADA

Genivaldo Fernandes da Silva

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
 CPF: 072.611.634-30
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

João Marcos de Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB 161708/15-3

João Marcos de Souza

SELO DIGITAL Nº **AMCG8806-2AWL**
 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Certidão nº 175384/2022
 25/04/2022, 10:49
 Chave de Impressão: 06C92





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestemos para os devidos fins que se fizeram necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 35.171.576/0001-04, sediada à RUA MARIA JANSEN, 649, CENTRO, MONTEIRO-PB; executou a obra de REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA TELPA PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E CENTRAL DE MONITORAMENTO, na cidade de Prata/PB, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

Declaro ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS, inscrito no CREA-PB: 161836897-4, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatório, conforme anotação na ART: PB20210384912, de acordo com os quantitativos abaixo:

OBRA: REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA TELPA PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E CENTRAL DE MONITORAMENTO			
LOCAL: PRATA-PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-PB ; CNPJ:09.074.113/0001-0			
INÍCIO: 21/06/2021;		TÉRMINO:20/07/2021	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ²	72,21
2.0	REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	23,85
2.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	84,87
2.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	84,87
2.4	Composição representativa) Execução de estrutura de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25MPa	M ³	1,09

Marcos A. Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161700815-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175384/2022, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 175384/2022

25/04/2022, 10:48

Chave de Impressão: dhCy2

O documento neste ato registrado foi em 25/04/2022 e contém 2 folhas





2.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M²	19,4
3.0	PINTURA		
3.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	7,21
3.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m²	7,21
3.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	217,40
3.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto af_06/2014	m²	16,29
3.5	Pintura a cal, duas demãos	m²	43,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175394/2022, emitida em 25/04/2022


GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
 CPF: 072.611.634-30
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAR.

Rua Souto Maior, S/Nº
 Prata - PB CEP: 58.550-00
 Reconheço a (s) Firma(s) por Autenticidade
Genivaldo Fernandes da Silva - Dou fé
 Prata - PB, 13 de 10 de 2022
 Em Teor, a (s) Firma(s) em virtude, do Tabelião Público.

Maria Izabel Mendes Freitas
 ESCRIVENTE COMPROBADA

João Marcos de Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB 161705815-0

SELO DIGITAL Nº **AmCG8R05 - 89YS**
 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM
<https://selodigital.tpb.jus.br>

João Marcos de Souza

Certidão nº 175394/2022
 25/04/2022, 10:48
 Chave de Impressão: dhtCy/2
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176849/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**
Registro: **11001262010PB** RNP: **1618368974**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20220429991** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/02/2022** Baixada em: **23/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-61**
Endereço do contratante: **AVENIDA CORONEL SIZENANDO RAFAEL** Nº: **348**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB** CEP: **58500000**

Contrato: **19.2.01/2022** Celebrado em: **03/02/2022**
Valor do contrato: **R\$ 28.330,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Professora Maria da Salete** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ALTO DE SÃO VICENTE**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB** CEP: **58500000**

Data de início: **03/02/2022** Conclusão efetiva: **03/02/2023**

Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-61**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 814,95 metro quadrado;**

Observações
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- CRECHE ANA RAPOSO ARAGÃO

Número da ART: **PB20229429996** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/02/2022** Baixada em: **23/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-61**
Endereço do contratante: **AVENIDA CORONEL SIZENANDO RAFAEL** Nº: **348**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB** CEP: **58500000**

Contrato: **19.2.03/2022** Celebrado em: **03/02/2022**
Valor do contrato: **R\$ 11.181,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA SIZENANDO RAFAEL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTEIRO** UF: **PB** CEP: **58500000**

Data de início: **03/02/2022** Conclusão efetiva: **03/02/2023**

Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **11.442.838/0001-61**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 444,73 metro quadrado;**

Observações
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- ESCOLA NAPOLEÃO CEI.

Número da ART: **PB20220429998** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/02/2022** Baixada em: **23/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176849/2022

Atividade concluída

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL SIZENANDO RAFAEL

CPF/CNPJ: 11.442.838/0001-51
Nº: 348

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58500000

Cidade: MONTEIRO

Contrato: 19.2.04/2022

Celebrado em: 03/02/2022

Valor do contrato: R\$ 32.182,90

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: SÍTIO SÍTIO PAU FERRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL
UF: PB

CEP: 58500000

Cidade: MONTEIRO

Data de início: 03/02/2022

Conclusão efetiva: 03/02/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CPF/CNPJ: 11.442.838/0001-51

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 482,53 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- ESCOLA TERCIO.

Número da ART: PB20220438279

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/04/2022

Baixada em: 23/05/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CPF/CNPJ: 11.442.838/0001-51

Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL SIZENANDO RAFAEL

Nº: 348

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58500000

Cidade: MONTEIRO

Contrato: 19.2.02/2022

Celebrado em: 03/02/2022

Valor do contrato: R\$ 19.352,10

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SIZENANDO RAFAEL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58500000

Cidade: MONTEIRO

Data de início: 03/02/2022

Conclusão efetiva: 03/12/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CPF/CNPJ: 11.442.838/0001-51

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 1026,00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- ESCOLA ARAÚJO VALENÇA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedida pelo contratante do obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176849/2022

03/06/2022, 15:51

Cwb03

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Qualificação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.665/03, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://cra-pb.sites.com.br/publicol>, com a chave: Cwb03





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **35.171.576/0001-04**, sediada à RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649, CENTRO, MONTEIRO-PB, executou a obra de objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- ESCOLA TERCIO CALDEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, CNPJ: 11.442.838/0001-51, de acordo com as especificações técnicas contidas na tomada de preços nº **2.2.02/2021**, e de acordo com o contrato administrativo nº **19.2.04/2022-CPL**.

Declaro ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, inscrito no CREA-PB: **161835897-4**, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatório, conforme anotação na ART: **PB 20220429998, INÍCIO 03/02/2022, TÉRMINO 03/04/2022**, de acordo com os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	6,15
1.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,05
1.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,47
1.4	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	4,92
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,52
1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,96
2	INFRA-ESTRUTUTA: MOVIMENTO DE TERRAS E FUNDAÇÕES		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,03
2.2	Regularização manual e compactação com placa vibratória.	m2	13,43
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM FISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	2,72
2.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,65
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	34,24

VINICIUS SANTOS
 FREITAS,1019827810410404470
 84470
 Vinicius Santos Freitas
 CREA 161927062-5

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
 NORRÉGA,01255618493
 Anna Lorena de Farias Leite Norrêga
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176649/2022, emitida em 03/06/2022



Certidão nº 176649/2022, 15/06/2022, 01:31
 Chave de Impressão: Cw600
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 4 folhas





2.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,42
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,44
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,60
3.3	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa e trilha de ferro lg 8m	m	8,00
3.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	3,00
3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,27
3.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20
3.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,45
3.8	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,45
4	COBERTURA		
4.1	TIRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,71
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,71
5	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	16,00
6	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	48,00

VINÍCIUS
SANTOS
FREITAS 1819
8384470

Assinado eletronicamente
Assinado por VINÍCIUS
SANTOS
Data: 2022.05.25 13:11:51 -0300

Vinicius Santos Freitas
CREA:151927062-5

ANNA LORENA DE
FARIAS LEITE
NOBREGA.01255618493

Assinado eletronicamente
Assinado por ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
NOBREGA
Data: 2022.05.25 13:11:51 -0300

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº. 176849/2022, emitida em 03/06/2022



Certidão nº 176849/2022
15/06/2022, 01:31

Chave de Impressão: Cw603
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 4 folhas





6.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	48,00
6.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_F	M2	47,76
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Regularização de Piso existente E=1,5 cm	M²	112,48
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	123,19
7.3	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm	m2	6,15
8	PAREDES E PAINÉIS		
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 5M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	26,92
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,46
9	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	90,49
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	139,66
9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,00
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	70,15
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,53
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	8,45
9.7	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	32,04
9.8	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão	m²	46,96
9.9	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira. 2 demãos	m²	26,04

VINÍCIUS
SANTOS
FREITAS, IBI
98284470

Vinícius Santos Freitas
CREA.161977062-5

ANNA LORENA DE
FARIAS LEITE
NOBREGA-01255618491

Anna Lorena de Farias Leite Nobrega
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176849/2022, emitida em 03/05/2022



Certidão nº 176849/2022
15/06/2022, 01:31

Chave de Impressão: Cwbt03

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 4 folhas





10	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	Limpeza geral	m2	118,63
11.0	ESQUADRIAS		
11.1	Kit de porta de madeira frsaca, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	1,00
12.0	ACABAMENTOS		
12.1	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm	m	97,38
12.2	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2.0 cm	m	2,80
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, risgo, cobre e chumbo mento (excluindo luminária e lâmpada)	un	1,00
13.2	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação	un	2,00

Monteiro, 27 de abril de 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176849/2022, emitida em 03/06/2022



VINICIUS SANTOS FREITAS 8284470

Vinicius Santos Freitas CREA:161927082-5

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA:01235618493

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega PREFEITA DO MUNICÍPIO

Printado de forma digital por ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA:01235618493 Data: 2022.05.23 11:37:51 -0300

Certidão nº 176849/2022 15/06/2022, 01:31

Chave de Impressão: Cwb113

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 4 folhas





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **35.171.576/0001-04**, sediada à RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649, CENTRO, MONTEIRO-PB, executou a obra de objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- ESCOLA NAPOLEÃO CEI, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, CNPJ: 11.442.838/0001-51, de acordo com as especificações técnicas contidas na tomada de preços nº 2.2.02/2021, e de acordo com o contrato administrativo nº 19.2.03/2022-CPL.

Declaro ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, inscrito no CREA-PB: **161836897-4**, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatório, conforme anotação na ART: PB 20220429996, INÍCIO 03/02/2022, TÉRMINO 03/04/2022, de acordo com os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	5,88
1.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,45
2	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		
2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	10,45
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	5,88
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	5,88
4	PINTURA		

VINCAS
SANTOS
FREITAS (011982)
88426

Vincius Santos Freitas
CREA:161977062-5

ANNA LORENA DE FARIAS
LEITE
NOBREGA (01235614493)

Assinado eletronicamente
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
NOBREGA (01235614493)
Data: 2022.05.25 12:35:59 -03'00'

Anna Lorena de Farias Leite Nobrega
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176849/2022, emitida em 03/06/2022



Certidão nº 176849/2022

15/06/2022, 01:31

Chave de Impressão: Cw003

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 2 folhas





4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,71
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	115,66
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	444,73
5 LOUÇAS E METAIS			
5.1	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
6.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
6.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,80
6.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
6.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
7.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc.)	un	1,00

Monteiro, 27 de abril de 2022

VINÍCIUS
SANTOS
FREITAS 10
198284470

Vinicius Santos Freitas
CREA 161927062-5

ANNA LORENA DE
FARIAS LEITE
NOBREGA 01255618493

Anna Lorena de Farias Leite Nobrega
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176849/2022, emitida em 03/06/2022



Certidão nº 176849/2022
15/06/2022, 01:31

Chave de Impressão: Cw603
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 2 folhas





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **35.171.575/0001-04**, sediada à RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649, CENTRO, MONTEIRO-PB, executou a obra de objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- CRECHE ANA RAPOSO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, CNPJ: 11.442.838/0001-51**, de acordo com as especificações técnicas contidas na tomada de preços nº **2.2.02/2021**, e de acordo com o contrato administrativo nº **19.2.01/2022-CPL**.

Declaramos ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, inscrito no CREA-PB: **161836897-4**, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatória, conforme anotação na ART: **PB 20220429991**, INÍCIO **03/02/2022**, TÉRMINO **03/04/2022**, de acordo com os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição manual do piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	23,25
2.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,00
2.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUIDO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	351,32
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,63
3	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,01
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	4,80
4	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	9,60

VINÍCIUS SANTOS FREITAS 10198 204470
Assinatura do Profissional digital por VINÍCIUS SANTOS FREITAS 101982470
Cadastrado em 02/03/17
06:10:28 - 00:00
Vinícius Santos Freitas
CREA:161927062-5

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
NOBREGA 0121561849 3
Assinatura do Profissional digital por ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA 0121561849
Cadastrado em 03/03/17
12:08:01 - 07:00
Anna Lorena de Farias Leite Nobrega
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 176849/2022, emitida em 03/06/2022



Certidão nº 176849/2022
15/06/2022, 01:31
Chave de Impressão: Cw003
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 2 folhas





4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,60
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	16,74
PAVIMENTAÇÃO			
5			
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	23,25
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	23,25
5.3	Piso em granito, mármore ou granitina em ambientes internos	M²	23,25
5.4	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	5,00
PINTURA			
6			
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	50,56
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	814,95
6.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	0,00
6.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	54,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7			
7.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
7.2	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha, fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	6,00
ESQUADRIAS			
8			
8.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,00
SERVIÇOS DIVERSOS			
9			
9.1	Limpeza geral	m2	23,25

Monteiro, 27 de abril de 2022

VINÍCIUS SANTOS
 FRETAS 39198
 264470

Vinicius Santos Freitas
 CREA 161927062-5

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
 NOBREGA 0125561849

Anna Lorena de Farias Leite Nobrega
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176649/2022, emitida em 03/06/2022



Certidão nº 176649/2022
 15/06/2022, 01:31
 Chave de Ingressão: Cweb03

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 2 folhas





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **35.171.576/0001-04**, sediada à RUA ESCREVENTE MARIA JANSEN, 649, CENTRO, MONTEIRO-PB, executou a obra de objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO- ESCOLA ARAÚJO VALENÇA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, CNPJ: 11.442.838/0001-51**, de acordo com as especificações técnicas contidas na tomada de preços nº **2.2.02/2021**, e de acordo com o contrato administrativo nº **19.2.02/2022-CPL**.

Declaro ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, inscrito no CREA-PB: **161836897-4**, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatório, conforme anotação na ART: **PB 20220438279, INÍCIO 03/02/2022, TÉRMINO 03/04/2022**, de acordo com os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	8,76
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLDGO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	0,34
2	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		
2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M2	8,76
3	PINTURA		
3.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	143,20
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO AF_05/2017	M2	81,60
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	1.359,25
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	2,40
4.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	2,40

VENÍCIUS SANTOS FREITAS
 284.478
 CREA 161927062-5

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
 NOME: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
 NOME: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE
 ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176849/2022, emitida em 03/06/2022



Certidão nº 176849/2022
 15/06/2022, 01:31
 Chat de Impressão: Cwb03

O documento real foi registrado em 03/06/2022 e contém 2 folhas.





5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	1,00
6	ESQUADRIAS		
6.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M2	0,08
6.2	Divisória fixa em vidro temperado 08 mm, sem abertura	M2	1,02
7	SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	3,20
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.1	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - faméc, e instalação	M2	1,00
8.2	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos ras	Pt	1,00
8.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Pt	1,00

Monteiro, 27 de abril de 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176849/2022, emitida em 03/06/2022



VINICIUS SANTOS FREITAS-1019
 10384470
 Vinicius Santos Freitas
 CREA 161927062-5

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA-01215518493
 Anna Lorena de Farias Leite Nobrega
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

Certidão nº 176849/2022
 15/06/2022, 01:31
 Chave de Impressão: Cw603
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

169743/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**
Registro: **11091262019PB** RNP: **1618368974**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200312792** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/06/2020** Baixada em: **08/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB** CPF/CNPJ: **06.672.450/0001-97**
Endereço do contratante: **PRAÇA CORONEL SÉRGIO DANTAS** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **OURO VELHO** UF: **PB** CEP: **58560000**
Contrato: **00011/2020-CPL** Celebrado em: **05/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 127.501,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Doutor**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA MARCELON DANTAS** Nº: **5/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **OURO VELHO** UF: **PB** CEP: **58560000**
Data de início: **28/05/2020** Conclusão efetiva: **26/09/2020**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB** CPF/CNPJ: **06.672.450/0001-97**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1596,93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1596,93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 1596,93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1596,93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1596,93 metro quadrado;**

Observações

Requalificação de praça e construção de uma quadra poliesportiva.

Número da ART: **PB20200348960** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/12/2020** Baixada em: **13/10/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA** CPF/CNPJ: **09.074.113/0001-06**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANANIANO RAMOS GALVÃO** Nº: **5/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRATA** UF: **PB** CEP: **58550000**
Contrato: **20101/2019** Celebrado em: **20/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 74.780,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Doutor**
Endereço da obra/serviço: **VILA CAZUZA NUNES** Nº: **5/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRATA** UF: **PB** CEP: **58550000**
Data de início: **22/12/2020** Conclusão efetiva: **22/04/2021**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA** CPF/CNPJ: **09.074.113/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 95,12 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 95,12 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1280 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 95,12 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > #1344 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 95,12 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 95,12 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE DE PRATA-PB.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

169741/2021

Atividade concluída

F.S. _____

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 169741/2021

04/11/2021, 08:11

DZCad

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRC) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitec.com.br/publico/>, com a chave: DZCad



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 26.836.842/0001-71, sediada à RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, CENTRO, PRATA-PB, executou a obra de **REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, OURO VELHO-PB**, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo processo licitatório tomada de preço - nº 00001/2021, e de acordo com o contrato administrativo nº 001/2020 -CPL.

Declaro ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **INERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, inscrito no CREA-PB: 161838897-4, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatório, conforme anotação na ART: PB20200312792, de acordo com os quantitativos a baixo:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB			
EMPRESA CONTRATADA: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/26.836.842.0001/71			
LOCAL DA OBRA: PRAÇA MARCILON DANTAS			
INÍCIO: 26/05/2020; PREVISÃO DE TÉRMINO: 26/09/2020			
PLANOJA DE OBRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA DE AÇO (SA VANDADO)	M2	5,00
1.2	LOCAÇÃO CONV. DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PORTA/TABUAS COM REAPROVEITAMENTO DE 3X	M2	1.356,93
1.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	681,85
1.4	BRANQUEAMENTO EM CONCRETO SIMPLES	M3	34,01
1.5	BRIVOLUÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO SIMPLES	M3	22,00
2.0 COBERTA			
2.1	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA 40x20x5	M2	84,00
3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
3.2	BRACÇO PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1", COM 1,20m e INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL (FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
3.3	LUMINÁRI APOIADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADAS DE 250/250W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LÂMPADAS)	UND	10,00
3.4	REATOR DE LÂMPADAS EM POR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 130V/250W USO EXTERNO	UND	10,00
3.5	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W x 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
3.6	RELE FOTOELÉTRICO TIPO COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



Certidão nº 169741/2021
02/12/2021, 22:33

Chave de Impressão: DZCzf

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/11/2021 e contém 3 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



3.7	ELETRODUTO RÍGIDO E ROSCÁVEL PVC, DN 32mm (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLADO 4,0mm ² ANTI-CHAMASCO D'USV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00
3.9	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 FUNDO DE BRITA, COM TAMPA	UNE	5,00
4.0	ESQUADRIAS		
4.1	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM REQUADRO E QUARTEIÇÃO L. COMPLETA	UNO	3,36
5.0	REVESTIMENTO		
	REVESTIMENTO DE FÁBRICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO FUMIN TADAS NAS DIMENSÕES 20X20cm	M2	36,00
6.0	PISO		
6.1	EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA DE 8cm, ARMADO	M2	248,20
6.2	ASSENTAMENTO DE GUA (MID-FO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X152X300 (X) COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	456,25
6.3	EXECUÇÃO DE PASSISO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20X30cm, ESPESURA 8cm	M2	423,41
6.4	EXECUÇÃO DE PASSISO INTERTRAVADO COM BLOCOS RETANGULARES COLORIDO DE 20X30cm, ESPESURA DE 8cm	M2	776,56
6.5	LASTRO DE BRITA ADQUIRIDA	M3	6,47
7.0	PINTURA		
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TÍPIA LÁTEX ACRÍCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	79,50
7.2	PINTURA EM MALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	4,71
8.0	QUADRA		
8.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MID-FO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X152X300 (X) COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	55,40
8.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	16,28
8.3	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO DE MECÂNICO, ESPESURA 7cm, COM ARMAÇÃO DE TELA SOLDADA	M2	162,84
8.4	PINTURA ACRÍCA EM PISO ORIENTADO, TRES DEMÃOS	M2	162,84
8.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 244, DIÂMETRO 1", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, 10 14 BND E MALHA QUADRADA 50x5cm	M2	220,90
9.0	BALÇÃO DE ALVENARIA		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	2,31
9.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 13X13X13CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 1M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONTEIRA, AF_06/2014	M2	2,31

Certidão nº 169741/2021
02/12/2021, 22:33

Chave de Impressão: DZCzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



Certidão nº 169741/2021
02/12/2021, 22:33
Chave de Impressão: DZC:rd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 5 folhas

9.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	7,11
10.0	COZINHA		
10.1	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MARMORE SIN 37 7/CO, 01M 3 00X0,50, COM 01 CURVA, 01 FIO PLÁSTICO, VÁLVULA EM PVC, ASSENTADA.	UND	1,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	INTERRUPTOR SIMPLES 1 MÓDULO COM 1 TOMADA DE EMBOÇO (2P+1 00A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DDM, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
11.4	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.5	FIO FLEXÍVEL 2,5mm ² (PARALELO OU TORÇÃO)	M	120,00
11.6	Curva 45° para eletroduto de PVC rígido rosqueável, 40mm - 25mm (1/4")	UND	2,00
11.7	Eletroduto de PVC rígido rosqueável, 40mm - 25mm (1/4")	M	0,00
11.8	Lana de PVC rígido rosqueável 40mm - 1/4"	UND	6,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00
12.2	COMISSÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25mm, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E HIRAÇÕES	M	18,00
12.3	CASA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIPO DE MACIÇOS ESP=0,12m, dim. int=0,50x0,50x0,50m	UND	1,00
12.4	Casa de inspeção Ø 80 x 0,80 x 0,50m	UND	1,00
13.0	ESQUADRIAS		
13.1	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM REQUADRO E GUARNIÇÕES, COMPLETA	UND	1,14
14.0	REVESTIMENTO		
14.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAS NAS DIMENSÕES 20x30cm	M2	8,99
15.0	PISO		
15.1	Faixa pedão para acesso de deficientes à passarela pública, em concreto simples fck=25MPa, desmontável, 1,0m portais indicativos em relevo, 02 unidades	UND	4,00
15.2	02.560.03 DEMOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS m	M2	172,90
16.0	PINTURA		
16.1	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLI-SPORTIVA, 1 CM DE LARGURA	M	79,90
16.2	CAÇÃO DE REJO FIO	M	400,83
16.3	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO OURO DESENDE	M2	148,20
17.0	QUADRA		
17.1	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv., com resguardos e redes de polietileno fio 6mm (conjunto p/futebol)	UND	1,00
17.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	42,00
17.3	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 10W, 10vult, fecho com 3000K/6000K, IP-65, de 1x10cm ou similar	UND	8,00





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



Certidão nº 169741/2021
02/12/2021, 22:33
Chave de Impressão: DZCQd
O documento neste site registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 5 folhas

18.0	DIVERSOS		
18.1	Destacamento de áreas diâmetro superior a 0,30m	UND	3,00
19.0	BALÇÃO DE ALVENARIA		
19.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃO), COM COLHER DE FERRO E ARGAMASSA TRACÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2004	M2	7,31
19.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X10X19CM (ESPESURA 9CM) DE PARTES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2004	M2	7,31
19.3	ARGAMASSA TRACÃO 1:3:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MISTA UNIDA) PARA EMBOÇO/VASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 06/2004	M3	0,60
20.0	COSINHA		
20.1	PLA DE COSINHA COM BANCADA EM MÁRMORE SINTÉTICO DIM 1.00x0,50, COM EL CUBA, SFÃO PLÁSTICO VÁLVULA EM PVC ASSENTADA.	UND	1,00
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
21.1	INTERRUPTOR SIMPLES MODULO COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2p+10a, SEM SUPORTE E SEM PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
21.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70a-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
21.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBROPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 11/13 W, SEM REATOR - FORNOCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	6,00
21.4	SENSOR DE PREENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE-FORNOCIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
21.5	PVC FLEXÍVEL 2,5mm (PARALELO OU TORÇIDO)	M	122,00
21.6	Caixa 45° para eletrolito de pvc rígido roscaivel, dâim = 25mm (3/4")	UND	3,00
21.7	Reduço de pvc rígido roscaivel, dâim = 25mm (3/4")	M	0,00
21.8	Lava de pvc rígido roscaivel, dâim = 3/4"	UND	6,00
21.9	Caixa de inspeção 0,40 x 0,40 x 0,40m	UND	3,00
21.10	Luminária fluorescente 40w	UND	3,00
22.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
22.1	TUBO, PVC, SOLD-VEL, DN 30MM, PARA ESSOTO - FORNOCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 22/2004	M	14,00
22.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, DE 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6", 8", 10", 12", 15", 20", 25", 30", 40", 50", 60", 80", 100", 125", 150", 200", 250", 300", 400", 500", 600", 800", 1000, INCLUSIVE CONEXÃO, CORTES E FURAÇÕES	M	55,00
22.3	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TUBOS MADIÇOS ESP=0,12m, dâim=0,30x0,50x0,50m	UND	1,00
22.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	UND	3,00
23.0	ESQUADRIAS		
23.1	PORTA DE FERRO DE ABIR, TIPO CHAPA LISA, COM REQUADRO E GUARNIÇÕES COMPLETA.	UND	1,10
24.0	PISO		
24.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck/CSMPa, desmontável, com pintura indicativa em novoac. 02 dnt=0a	UND	4,00
24.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALIS/PIEDOS=4	M2	372,90
25.0	PINTURA		
25.1	PINTURA ACRILICA DE LÁZIAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE M LARGURA	M	79,90
25.2	LANÇÃO DE MOLDADO	M	402,85
25.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	248,30





Item	Descrição	Unidade	Valor
26.0	QUADRA		
26.1	Traves alojal para futebol de salão 2x2m em aço galvanizado, com resumo e redes de polietileno fu 4mm (conjunto p/lotado)	UND	1,00
26.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-oxidação, 6/1,0 kv, para circuitos terminais - Nomenclatura instalação nº 12/2005	M	69,00
26.3	Lâmpada T8 Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 20W, base E, temp. cor 3000K, IP-65, de Tachibana ou similar	UND	8,00
27.0	DIVERSOS		
27.1	Deslocamento de âncora diâmetro superior a 0,30m	UND	5,00

Milton Barbosa de Freitas
Engenheiro Civil
CREA: 160123409-0

Milton Barbosa de Freitas
Engenheiro Civil
Crea:160123409-0

Ouro Velho-PR, 01 de novembro de 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



Certidão nº 169741/2021

02/12/2021, 22:33

Chave de Impressão: 020Cad

O documento neste ato registrado (e) emitido em 03/11/2021 e contém 5 folhas





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e especificamente para o que determina a Lei 8.666/93, que a empresa HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.836.842/0001-71, sediada à RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, S/N, CENTRO, PRATA-PB, executou a obra de CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no bairro Vila Cazuzza, Prata- PB, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo processo licitatório -TOMADA DE PREÇO, N° 00001/2019, e de acordo com o contrato administrativo n° 20101/2019-CPL.

Declaro ainda que os serviços prestados foram executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS, inscrito no CREA-PB: 161836897-4, tendo tais serviços sido executado de forma eficiente e satisfatória, conforme anotação na ART: PB20200348960, de acordo com os quantitativos abaixo:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB; CNPJ: 09.074.113/0001-06
EMPRESA: HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME , CNPJ: 26.836.842/0001-71
LOCAL: VILA CAZUZZA, PRATA/PB
DATA DE INÍCIO: 22/12/2020; DATA DE TÉRMINO: 22/04/2021

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	FOSSA SÉPTICA		
1.01	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FURDS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 19 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M²	36,80
1.02	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO	M²	73,60
1.03	REBOCO VERTICAL EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	M²	73,60
1.04	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) EM PILARES COM FCK=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M³	2,44
1.05	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	36,80
1.06	LAJE PRE MOLDADA PPISO, SOBRECARGA 200KG/M², VINDS ATÉ 1,50 M / E=6CM, CLAUDIAS E CAP. C/COM FCK=30MPA, 4 CM, INTER-EXO 38 CM, DESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	18,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



Certidão nº 169741/2021
 02/12/2021 - 22:33
 Chave de Impressão: D2Cz3f
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 4 folhas





1.07	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	2,90
1.08	REATERRO COM COMPACTAÇÃO COM PLACASOQUETE	M²	50,38
1.09	REBOCO TETO-HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	16,25
1.10	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA E CINTA COM FCK=30MPa, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M³	2,37
1.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_032015	M³	99,93
1.12	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE FUNDO, SEM SCORAMENTOFORMA COM FCK=30MPa, O BETONEIRA	M³	1,30
1.13	CANHA DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM DIÂMETRO DE 100MM E H=1,00, IMPERMEABILIZADA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	1,00
1.14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO (0,75 X 0,75 X 0,05M PARA CANHA COM CANTONEIRA DE AÇO GALVANIZADO EM "L", ABAS IGUAIS 3" X 3" X 1/4"	und	1,70
1.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_120014	m	6,65
2.0	FILTRO ANAERÓBIO		
2.01	LAJE PRE-MOLDADA P/CHORO, SOBRECARGA 100KG/M², Vãos ATÉ 3,50 M (E=8CM, CLAJOTAS E CAP. D.COM FCK=20MPa, 3 CM, INTER-ELIXO 38 CM, CRESORAMENTO (REAPR. 30) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	9,62
2.02	CANHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 300 MM	M	6,00
2.03	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	8,25
2.04	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA 19	M³	9,52
2.05	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_120014	M	6,00
2.06	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M²	12,00
2.07	CONCRETO MAGROSIMPLES, TRAÇO 1:4:9 (CIMENTO AREIA BRITA)	M³	0,96
2.08	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	M²	24,00
2.09	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM PREPARO MECÂNICO	M²	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



Certidão nº 169741/2021
02/11/2021, 22:33
Chave de Impressão: DZCz08

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 4 folhas





2.10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO (0,70 X 0,70 X 0,05M) PARA CADA COM CANTONEIRA DE AÇO GALVANIZADO EM "L", ABAS IGUAIS 3" X 3" X 1/4"	UND	1,00
2.11	CAMA DE DISTRIBUIÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM DIÂMETRO DE 1,00M E H=1,00, IMPERMEABILIZADA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	3,00
2.12	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAR, NF_03/2019	M²	56,55
2.13	REATERRO COM COMPACTAÇÃO COM PLACA/SOQUETE	M²	12,56
2.14	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE FUNDO, SEM ESCORAMENTO/FORMA COM FCK=30MPA, C/BETONEIRA	M³	1,77
2.15	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO, SEM ESCORAMENTO/FORMA COM FCK=30MPA, C/BETONEIRA	M³	1,06
3.0	SUMIDOURÃO		
3.01	ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 18 X 18 CM FUROS HORIZONTAIS, DISPONIBILIDADE DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 13 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CEMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M²	46,32
3.02	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) EM PILARES COM FCK=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M³	1,06
3.03	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK=30MPA, TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M³	1,61
3.04	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAR, NF_03/2019	M²	100,80
3.05	LAJE PRE MOLDADA PRISO, SOBRECARGA 200KG/M², VAGS ATÉ 3,00 M (H=8CM, CLAVETAS E CAP. C/COM FCK=20MPA, 4 CM, INTER-ESP 38 CM, ESCORAMENTO (REAPL. 30) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	22,60
3.06	LASTRO DE BRITA Nº 0 E 4 APLOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE 10 KG	M²	7,06
3.07	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	1,41
3.08	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M²	40,00
3.09	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200G/M²	M²	14,18
3.10	REATERRO COM COMPACTAÇÃO COM PLACA/SOQUETE	M²	40,32
4.0	DIVERSOS		
4.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,00
4.02	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	133,00
4.03	CORRÇA COM ESTACA DE CONCRETO (ESPAÇAMENTO 1,50M) H=2,00M, ALTURA ÚTIL 1,50M, C/ 47 KGS ARAME FARPADO - REV. - 03	M	16,58
4.04	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO COM TINTA PROTETORA	M²	1,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021



Certidão nº 169741/2021
02/12/2021, 22:33
Chave de Impressão: DZCZat

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 4 folhas





4.01	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	3,87
4.06	PISO CIMENTADO E 1,3CM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M²	7,50
4.07	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_05/2019	M³	2,07
4.08	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FIBROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M²	12,08
4.09	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	M²	13,81
4.10	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, ESPESSURA 0,3 CM, PREPARO MECANICO	M²	34,53
4.11	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	M²	34,53
4.12	CAIXACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOIS	M²	72,30
4.13	RETRADA DE MEIO FIO	M	24,80
4.14	REASSENTAMENTO DE MEIO FIO	M	24,80
4.15	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 9CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 CIMENTO E AREIA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M²	13,09
4.16	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M²	13,09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169741/2021, emitida em 04/11/2021




 GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
 CPF: 872.613.494-30
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Souto Maior, S/Nº
 Prata - PB CEP: 58.550-00
 Reconheço a (s) Firma(s) Por Autenticidade
Genivaldo Fernandes da Silva Dou fé
 Prata-PB 13 de 10 de 2021
 Em Teu/Na Presença/Herdeiros, eu Tabelião Público.

Maria Izabel Mendes Freitas
 ESCRIVENTE COMPROBADA

SELO DIGITAL Nº **AMCG6804-SV6H**
 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Certidão nº 169741/2021
 02/12/2021, 22:35
 Chave de Impressão: DZCZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 4 folhas

